## NOTA PÚBLICA DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI (PL) nº 6.299/2002

**(Alteração da Lei dos Agrotóxicos)**

**O FÓRUM TOCANTINENSE DE COMBATE AOS IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS,** espaço permanente e instrumento de controle social que congrega entidades da sociedade civil com atuação em âmbito estadual, órgãos de governo, representantes do Ministério Público brasileiro, do setor acadêmico e científico, por seus representantes, abaixo-assinados, vem a público expressar o seu **REPÚDIO** aos termos do **Projeto de Lei (PL) nº 6.299/2002** de autoria do Senador Blairo Maggi, cujo relator é o Deputado Federal Luiz Nishimori (PR/PR), que altera em profundidade a Lei nº 7.802/1989, considerada uma avançada norma de proteção à saúde dos trabalhadores, dos consumidores e do meio ambiente.

A aprovação do Projeto de Lei 6.299/2002, em detrimento dos interesses da sociedade, fragilizará o sistema de registro e reavaliação de agrotóxicos no país, agravando os riscos ao meio ambiente e à saúde humana ao não exigir que os critérios de avaliação e reavaliação de pedidos de registro passem pelos órgãos que têm por atribuição proteger a saúde dos brasileiros e o meio ambiente**.**

O Projeto de Lei altera profundamente a Política Nacional de Agrotóxicos, com direta violação aos princípios da prevenção, da precaução, da vedação de retrocesso, tendo como consequência a precarização da saúde humana, da segurança alimentar e da defesa do meio ambiente.

A substituição do nome “agrotóxicos” para “produtos fitossanitários” é uma clara estratégia para ocultar o real perigo que esses produtos causam à saúde humana e ambiental e vai na contramão do dever de publicidade na comercialização de produtos, imposto pelo Código de Defesa do Consumidor.

As alterações propostas representam um retrocesso para o Brasil, pondo em risco a população consumidora e o trabalhador rural, pois até a dispensa de receituário agronômico é prevista no projeto, sob o argumento de que alguns agrotóxicos têm baixa toxicidade. Contudo, as ações de vigilância epidemiológica na população de trabalhadores rurais indicam que não existe agrotóxico sem toxicidade expressiva, sendo imprescindível a prescrição por profissionais capacitados para evitar o uso abusivo e irrestrito desses produtos.

A mudança contida no Projeto de Lei implica também a exclusão do campo de incidência dos agrotóxicos destinados a ambientes urbanos e industriais, os quais passarão a ser regulados unicamente pela Lei n° 6.360/76 (Vigilância Sanitária), concentrando responsabilidades somente no Ministério da Saúde.

Quanto às proibições, em uma demonstração de inexplicável tolerância com substâncias altamente nocivas à saúde e ao meio ambiente, a proposta legislativa abre espaço para a utilização de produtos atualmente proibidos pela legislação em vigor, mediante a introdução do aberto e perigoso conceito de “risco inaceitável”.

O Fórum Tocantinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos posiciona-se totalmente contra a centralização das decisões sobre a regulamentação dos agrotóxicos apenas no âmbito do Ministério da Agricultura, deixando a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) como meros órgãos consultivos.

A inexistência da análise de risco, como propõe o projeto, permitirá que produtos que hoje possuem seus registros proibidos, em virtude dos malefícios à saúde, como por exemplo, o câncer, desregulações endócrinas, mutações, passem a ter o registro permitido.

A proposta possui manifestações técnicas contrárias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ligada ao Ministério da Saúde, do Conselho Nacional de Saúde, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), além de inúmeras organizações da sociedade civil.

Assim, os riscos aos trabalhadores rurais, à população em geral e aos consumidores, pelo uso de agrotóxicos, tendem a aumentar se for aprovado esse Projeto de Lei, o que motivou a emissão desta nota destinada ao esclarecimento da sociedade e a conclamar os senhores Deputados Federais, em especial os parlamentares tocantinenses César Halum (PRB/TO) e Carlos Henrique Gaguim (DEM/TO), respectivamente titular e suplente na Comissão Especial que aprecia a proposta legislativa, a não aprovarem esse Projeto.

Palmas, 14 de maio de 2018.

**José Maria da Silva Júnior**  **Álvaro Lotufo Manzano**

Procurador de Justiça/MP-TO Procurador da República MPF/PRTO

Coordenador do Fórum Coordenador Adjunto do Fórum

**Gisele Akemi Carneiro**

Fisioterapeuta, especialista em saúde do trabalhador - Ses/TO

Coordenadora Adjunta do Fórum